



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 24/06/2024, a fim de comemorarmos o Dia do Quadrilheiro Junino.

JUSTIFICAÇÃO

O mês de junho é marcado pelas fogueiras, que servem como centro para a famosa dança de quadrilhas, cujas festas populares são realizadas por igrejas, colégios, sindicatos, empresas ou ocorrem em locais reservados para as festividades como é o caso do Parque do Povo, em Campina Grande/Paraíba, cidade que detém o título do Maior São João do Mundo ficando o São João de Caruarú/Pernambuco em segundo lugar, embora alguns discordem do título dado aos paraibanos.

Tamanha é a relevância dessa festa em todas as regiões do país que foi instituído o dia 27 de junho como o DIA NACIONAL DO QUADRILHEIRO JUNINO, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.390/2011. Frisando que a referida lei considera quadrilheiro junino todo profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a realização da Sessão Especial em epígrafe, alusiva ao Dia do Quadrilheiro Junino



para homenagearmos esses profissionais e revigorarmos tão importante folclore brasileiro que são as festas JUNINAS E JULINAS.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Realização de Sessão Especial Dia do Quadrilheiro Junino

Assinam eletronicamente o documento SF230108537839, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Hamilton Mourão
3. Sen. Izalci Lucas
4. Sen. Efraim Filho
5. Sen. Dr. Hiran
6. Sen. Lucas Barreto
7. Sen. Confúcio Moura
8. Sen. Leila Barros
9. Sen. Flávio Arns
10. Sen. Carlos Viana